

## **920253 - PLANO DE TRABALHO GAEMA D**

Procedimento: 2023.0001157

### Plano de Trabalho

Considerando que o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Desmatamentos – GAEMA D, conta com somente 02 (dois) Promotores de Justiça, atuando cumulativamente com as suas Promotorias de Justiça na execução dos serviços e atribuições do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Desmatamentos – GAEMA D;

Considerando que o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Desmatamentos – GAEMA D foi criado com a finalidade de atuar processual e extra processualmente em grandes desmatamentos do Estado do Tocantins;

Considerando também que, atualmente, o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Desmatamentos – GAEMA D tem algo em torno de 240 procedimentos relativos a desmatamentos no Estado do Tocantins, iniciados a partir de peças de informação do Centro de Apoio Operacional de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, ou remetidos pelas Promotorias de Justiça e pelas demais Promotorias Regionais Ambientais;

Considerando que a Lei nº 8.629/93, em seu art. 4º, inciso III, conceitua como média propriedade rural o imóvel superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais;

Considerando que, no Estado do Tocantins, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, definiu o módulo rural como sendo 80 ha, sendo a propriedade rural considerada média a partir de 320 ha até 1.200 ha;

Considerando que o Conselho Estadual do Meio Ambiente, através da vigente Resolução Coema/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins, define como empreendimentos agroindustriais de grande porte, para fins de Licenciamento Ambiental, as propriedades maiores de 1.000 ha, em seu anexo I;

Considerando que os Promotores Regionais Ambientais do Estado do Tocantins estavam na composição anterior do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente e já haviam se manifestado sobre a necessidade de alterar as definições de grandes desmatamentos para fins de atuação do Grupo Especial;

Considerando que esses Promotores Regionais Ambientais do Estado do Tocantins também participaram da elaboração do fluxograma de atuação do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, tanto nos desmatamentos como nos incêndios e queimadas florestais;

Apresento minuta do plano de trabalho para o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente Desmatamentos – GAEMA D no Estado do Tocantins, indicando os parâmetros de grandes desmatamentos, nos termos da Resolução que criou o Grupo Especial, nos seguintes termos:

a) atuar nos procedimentos judiciais e extrajudiciais cujas propriedades contenham:

I- indícios de desmatamentos de área de preservação permanente igual ou superior a 20 ha;

II- indícios de desmatamentos de área de reserva legal igual ou superior a 100 ha;

III- indícios de desmatamentos sem autorização do órgão ambiental competente igual ou superior a 100 ha;

b) receber as peças de informação do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA e promover a devida classificação e distribuição para as demais Promotorias, caso não sejam enquadrados nos parâmetros de grandes desmatamentos definidos no Plano de Trabalho;

c) atuar nos processos judiciais e procedimentos em curso, solicitando às Promotorias Locais e às Promotorias Regionais Ambientais a remessa dos autos para atuação do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente – GAEMA D, mediante ciência e solicitação de atuação conjunta com as Promotorias de Justiça com atribuição originária;

d) proceder a remessa dos demais procedimentos às Promotorias com atribuição originária, a fim de que prossigam na instrução dos feitos, caso não estejam em fase final ou avançada de investigação;

e) proceder com as demais atribuições previstas na Resolução nº 009/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça, que criou o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, no que diz respeito a grandes desmatamentos no Estado do Tocantins.

Palmas, 07 de maio de 2024

Documento assinado por meio eletrônico

**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR**

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - DESMATAMENTO - GAEMA-D

	<p><b>Assinado por:</b> FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR como (brandesjunior)</p> <p><b>Na data:</b> 07/05/2024 19:21:12</p> <p><b>SHA-224:</b> 6faf55ed80fc0666b3a5207ab585c8843637183695febb476d142ea5</p> <p><b>URL:</b> <a href="https://mpto.mp.br/portal/servicos/chechar-assinatura/6faf55ed80fc0666b3a5207ab585c8843637183695febb476d142ea5">https://mpto.mp.br/portal/servicos/chechar-assinatura/6faf55ed80fc0666b3a5207ab585c8843637183695febb476d142ea5</a></p>
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas conforme o Ato 030/2016 da PGJ.